

Celso Lapa Vettori - Membro Efetivo do Conselho Fiscal**Silvana Sabatin Billó - Membro Suplente do Conselho Fiscal**

1 - Uma Casa, situado à Rua Alexandre Vanucci, nº 115 - Bairro Parque Itajai II, Campinas/SP;

2 - Um Veículo Renault / Logan 2010/2011;

Campinas, 30 de abril de 2015.

Silvana Sabatin Billó - Membro Suplente do Conselho Fiscal**João Roberto Lima - Membro Suplente do Conselho Fiscal**

1 - Um Imóvel Residencial, à Rua Marinho Ferreira Jorge, nº 275, Residencial Shangrilá, Campinas/SP;

2 - Um Veículo Fiat Ideia - ELX 1.4 Flex 2008.

Campinas, 30 de abril de 2015.

João Roberto Lima - Membro Suplente do Conselho Fiscal**Marionaldo Fernandes Maciel - Membro Suplente do Conselho Fiscal**

1 - Um Imóvel Residencial, à Rua Fernando Prestes, nº 33. Bairro Cidade Jardim - Campinas/SP;

Campinas, 30 de abril de 2015.

Marionaldo Fernandes Maciel - Membro Suplente do Conselho Fiscal**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.2 ao Contrato n. 2013/5663; Pregão 63/2013; Contratada: Reviver Comunidade Terapêutica; CNPJ: 00.993.481/0001-83; Objeto: Clínica espec. recup. dependente químico; Vig. prorrog.: 12 meses a partir de 24/05/2015; valor R\$ 234.000,00.

Aditamento n.4 ao Contrato n. 2012/5508; CP 02/2012; Contratada: DBO Eng. Ambiental Ltda.; CNPJ: 03.584.865/0001-30; Objeto: Obras sist. esgotamento sanitário; Objeto: acréscimo de 0,427% do inicialmente previsto; valor R\$ 12.980,91.

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2012/90043-3-3; Dispensa Licitação 316/2012; Contratada: A. Akira F Fukuoka ME; CNPJ: 07.810.329/0001-67; Objeto: Serviços especializados de lavagem de roupa; Vig. prorrog.: 12 meses a partir de 27/06/2015; valor R\$ 2.815,20.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**SETEC****SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º. 01/2015**

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 001/2015 destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos públicos, descritos no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Estatutário, nos cargos públicos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a contar da data da homologação do certame.

1.1.1 A admissão para todas as vagas dispostas na tabela I deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de admissão da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

1.2. Os cargos, quantidade de vagas, salário inicial, carga horária semanal, requisitos necessários e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na TABELA I.

1.2.1. A SETEC - Serviços Técnicos Gerais oferece aos seus servidores o benefício de R\$ 788,00 mensais (setecentos e oitenta e oito) referente ao valor do auxílio refeição/alimentação.

1.2.2. Os vencimentos mencionados referem-se ao mês de Junho/2015. Os demais direitos e vantagens são os previstos na legislação municipal dos servidores estatutários.

1.2.3. As vagas oferecidas estão distribuídas no município de Campinas.

TABELA I – CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS, PRÉ-REQUISITOS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
F01	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	02	216	R\$ 1.331,26	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 38,90
F02	MOTORISTA ESPECIALIZADO (FUNERÁRIO)	02	216	R\$ 1.878,83*	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	R\$ 38,90
M01	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	216	R\$ 2.562,07**	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D OU E	R\$ 58,90

*Será concedido o adicional de gratificação na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base do servidor.

**Poderá ser concedido o adicional de produtividade de até 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento base, a ser apurado com base no desempenho individual do servidor.

1.3. A comprovação relativa à habilitação para o cargo realizar-se-á mediante apresentação de cópia autenticada do diploma relativo ao ensino exigido.

1.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais, em regime de escalas de trabalho que atendam às necessidades dos serviços.

1.5. A SETEC - Serviços Técnicos Gerais poderá fazer remanejamento de funcionários, entre suas divisões, não implicando, porém, em redução das vagas oferecidas neste Edital.

II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. AGENTE DE APOIO OPERACIONAL: Realizar serviços de apoio operacional nas áreas de administração, cemitérios, comercial, fiscalização, funerária, logística, manutenção, obras, publicidade e limpeza, e em especial: auxiliar na montagem, manutenção e reparo de instalações de sistemas elétricos e hidráulicos; na construção, manutenção e conservação das instalações prediais; na construção, manutenção e conservação das áreas, praças, jardins, muros, terrenos, ruas, bancos, cercas e calçamentos; na abertura de covas, moldagem de lajes, sepultamento e exumação de

cadáveres, na montagem de carneiros, na inumação de restos mortais e transporte de caixões; auxiliar na confecção de coroas e arranjos; preencher impressos, notificações de ocorrências, relatórios e outros documentos; prestar informações e esclarecimentos aos usuários e cidadãos; realizar serviços de higiene e limpeza das áreas internas e externas da autarquia; prestar serviços de copa como: preparar e servir café, servir água e encher e distribuir os respectivos recipientes; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios; executar tarefas correlatas.

2.2. MOTORISTA ESPECIALIZADO (FUNERÁRIO): Dirigir veículos especiais para o transporte de urnas, cadáveres, materiais, coroas, arranjos, paramentações e documentos conforme orientação superior; remover cadáveres em residências, hospitais, vias públicas, estradas, rodovias e I.M.L., ou outros locais conforme orientação superior e de acordo com documentação específica; orientar e auxiliar na carga e descarga de urnas funerárias das viaturas oficiais; realizar arranjos e procedimentos iniciais de conservação de cadáveres, se necessário; transportar urnas e cadáveres conforme orientação superior, inclusive para outras cidades; verificar diariamente todas as condições de funcionamento e operação do veículo sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção preventiva quando necessária; executar e zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; preencher impressos, notificações de ocorrências, relatórios e outros documentos; prestar informações e esclarecimentos aos usuários e cidadãos; executar tarefas correlatas.

2.3. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Realizar tarefas voltadas às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle do uso do solo para fins de comércio e publicidade, nas vias e logradouros públicos e inclusive na paisagem urbana bem como para o exercício de comércio ambulante de bens e serviços e, ainda, realização de estudos e pesquisas vinculadas a essas atividades; fazer cumprir os regulamentos e legislação do uso do solo público municipal de Campinas; fiscalizar as permissões concedidas pela autarquia nos diversos ramos de atuação do solo público; efetuar apreensão de mercadorias, produtos e equipamentos utilizados no solo e/ou espaço público quando não autorizados; fiscalizar eventos e participar de ações conjuntas com outros órgãos públicos, desde que autorizados; notificar permissionários em débito; lavar autos nos casos de apreensão, intimação e infração; efetuar lações conforme determinação superior; exercer poder de polícia no cumprimento das atribuições; efetuar transporte de documentos referentes a fiscalização; dirigir veículos da autarquia para realização de suas atividades; operar sistemas e equipamentos de informática para o preenchimento de impressos, notificações de ocorrências, relatórios e outros documentos; prestar informações e esclarecimentos aos usuários e cidadãos; executar tarefas correlatas.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas, no período das **13h00 de 09 de julho de 2015 às 22h00 de 13 de agosto de 2015**, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.2. O candidato deverá seguir as instruções, conforme a seguir:

3.2.1. acessar o site www.zambini.org.br;

3.2.2. localizar, no site, o "link" correlato a SETEC - CAMPINAS;

3.2.3. ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

3.2.4. imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e

3.2.5. efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.5.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de vencimento.

3.2.5.2. O pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico, ou mesmo agendamento eletrônico.

3.2.5.3. Candidato que tentar proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via internet banking, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.

3.2.5.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.

3.2.5.5. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 3.2.5.1 deste capítulo.

3.2.2. O candidato deverá efetuar o pagamento do respectivo boleto por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou em caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.2.3. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de agências do correio, casas lotéricas, farmácias, supermercados, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac símile, depósito em conta, agendamento eletrônico ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

3.2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do valor da inscrição.

3.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.6. O candidato poderá inscrever-se em apenas um dos cargos previstos neste Edital.

3.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

3.8. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.8.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a SETEC e ao INSTITUTO ZAMBINI.

3.9. Verificada a ausência de informações e/ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.10. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

3.11. O Instituto Zambini e a SETEC não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. São condições para inscrição neste Concurso: possuir endereço fixo, bem como os requisitos para o cargo pretendido, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições; não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fê pública, os costumes e o previsto na Lei Federal nº 11.343/06 e; estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), gozar de boa saúde física e mental; não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.13. Verificada a ausência de informações e/ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que verificado o pagamento da taxa.

3.14. O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.15. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.16. Após o término das inscrições, o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br.

3.17. A convocação dos candidatos para prova objetiva, indicando horário e local de provas poderá ser verificada em de no site www.zambini.org.br.

3.18. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos aos candidatos, via correio eletrônico (e-mail), de acordo com o endereço informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

3.19. INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza por eventuais falhas de transmissão eletrônica que, eventualmente, possam impedir ou prejudicar o recebimento de e-mails convocatórios.

IV- DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4. Aplicam-se ao presente Edital os benefícios da Lei Municipal nº 11.353, de 06.09.2002 (doador de sangue à Rede Hospitalar do Município de Campinas) e/ou da Lei Municipal nº 11.412, de 06.11.2002.

4.1. As Leis Municipais nº 11.353, de 06.09.2002, e nº 11.412, de 06.11.2002, tratam de isenção do valor relativo à taxa de inscrição aos doadores de sangue à rede hospitalar do município de Campinas e aos desempregados, respectivamente. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4. deste Edital deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos: 4.2. Acessar no período das **13 horas (horário de Brasília) do dia 09 de julho de 2015 até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 14 de julho de 2015**, o "link" próprio da página do Concurso, no site www.zambini.org.br.

4.2.1. Preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição com os dados solicitados;

4.2.2. Imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, até o dia **16 de julho de 2015**, por Sedex, ao Instituto Zambini, no endereço Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Isenção de taxa de inscrição - Concurso da SETEC 01/2015 - 'NOME DO CARGO'", junto com os seguintes documentos comprobatórios:

4.2.2.1. Para solicitação dos benefícios da Lei Municipal nº 11.353, de 06.09.2002: comprovante de doação de sangue à Rede Hospitalar do Município e cópia simples do RG;

4.2.2.2. Para solicitação dos benefícios da Lei Municipal nº 11.412, de 06.11.2002: cópia simples de comprovante de residência há mais de 2 (dois) anos no município de Campinas; cópia simples do RG; comprovante de escolaridade; anotações constantes da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou modelo de declaração de desempregado fornecida pela internet (site www.zambini.org.br).

4.2.2.3. Para solicitação de isenção de taxa de inscrição que se enquadre nas situações de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado: a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou com documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS (Número de Identificação Social); Declaração de Hipossuficiente; Cópia simples do RG.

4.2.2.3.1. O INSTITUTO ZAMBINI verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

4.2.2.3.2. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- não observar os prazos exigidos acima;
- não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos do item 4.2.2.3 deste Edital.

4.2.3. O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza pelo atraso do recebimento dos requerimentos e documentos comprobatórios em razão de greve no sistema postal brasileiro (ECT - Empresa de Correios e Telégrafos), devendo, nesse caso, o candidato providenciar a entrega pessoalmente ou por meio de portador, no endereço exposto no item 4.2.2. ou na SETEC, na Praça Voluntários de 32, s/nº - Swift - CEP. 13041-900 - Campinas - SP.

4.2.4. Ainda em caso de greve do sistema postal brasileiro, serão desconsiderados todos e quaisquer requerimentos e documentos comprobatórios entregues de modo diverso ao estabelecido no item 4.2.3 ou de maneira extemporânea.

4.2.5. O portador a que se refere o item 4.2.3 poderá apresentar requerimentos e documentos comprobatórios de diversos candidatos, desde que esteja de posse de procuração simples.

4.2.6. Não serão aceitos requerimentos e documentos comprobatórios apresentados fora do prazo e da forma determinada, conforme disposto no item 4.2.2 e seguintes.

4.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação; e
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

4.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.5. As solicitações de isenção de taxa de inscrição serão analisadas pela Comissão de Concurso da SETEC, recebendo deferimento ou indeferimento.

4.6. A Lista de Deferimento e Indeferimento dessas solicitações será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas e no site www.zambini.org.br, a partir de **24 de julho de 2015**, bem como no mural da sede da SETEC, disponível em mesma data.

4.6.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção atendido terá até o término do período de inscrições para fazer uma nova solicitação, devendo realizar os procedimentos conforme o item 3.2 e seguintes deste Edital.

4.7. O recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, deverá ser enviado via SEDEX ao Instituto Zambini, sito à Av. Fagundes Filho, 141 - Cj. 43 - Edif. Denver - São Judas - São Paulo/SP - CEP 04304-010, indicando no envelope "Ref: Recurso - Isenção de taxa de inscrição - Concurso da SETEC 01/2015 - 'NOME DO CARGO'".

4.8. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Capítulo III, deste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

V - DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004.

5.1.1. aos cargos citados na Tabela I, deste Edital, a cada 20 (vinte) cargos que surgirem ou forem criados no prazo de validade do concurso, será destinado 1 (um) cargo ao candidato da lista especial de pessoas com deficiência, por ordem de classificação.

5.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, e, até o término das inscrições, deverá encaminhar documentação por SEDEX, ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 - c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304 - 000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "**REF: PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONCURSO SETEC 01/2015**", os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

a.1). Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou demais condições especiais para a realização da prova.

5.3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.4. O relatório médico apresentado para este fim terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

5.5. Para efeito do prazo estipulado no item 5.2. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

5.7. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova, caso não atenda ao solicitado no item 5.2. deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, não terá o tempo adicional concedido e não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

5.8. A SETEC - Serviços Técnicos Gerais bem como o INSTITUTO ZAMBINI, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição. 5.9. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

5.10. O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela SETEC, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

5.11. O candidato portador de necessidades especiais participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.12. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

5.13. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.14. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, somente a pontuação destes.

5.15. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.16. Quando da admissão, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Artigo 37, parágrafo 2º da Constituição Federal e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em

primeiro lugar na lista geral.

5.17. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

V I - DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

6.1.1. Para o cargo de **Agente de Apoio Operacional, Motorista Especializado (funerário)** e **Agente de Fiscalização** serão aplicadas Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, e Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. As provas serão compostas da seguinte forma:

6.2.2. Prova objetiva para os cargos de **Agente de Apoio Operacional e Motorista Especializado (funerário)** com a seguinte composição:

TABELA II

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA ESPECIALIZADO (FUNERÁRIO)			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE TESTES	PESO	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10,00
MATEMÁTICA	10	1	10,00
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2	20,00
PONTUAÇÃO TOTAL			40,00

6.2.3. Prova objetiva para os cargos de **Agente de Fiscalização** com a seguinte composição:

TABELA III

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE TESTES	PESO	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10,00
MATEMÁTICA	10	1	10,00
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10	1	10,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2	20,00
PONTUAÇÃO TOTAL			50,00

6.3. As provas objetivas mencionadas nesta seção serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta.

6.4. As Provas Objetivas serão aplicadas no município de Campinas e, eventualmente, se a capacidade das escolas não for suficiente para atender a todos os inscritos, será realizada nos municípios vizinhos.

6.5. Será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia ou, Carteira expedida por Órgãos ou, Conselho de Classe - observando-se o prazo de validade, que na forma da lei.

6.6. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.6.2. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

6.7. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para abertura dos portões, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 (dois) e borracha macia.

6.9. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

6.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 6.5. deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

6.11. O candidato do Concurso Público possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.

VII - DA PROVA PRÁTICA DO AGENTE DE APOIO OPERACIONAL

7.1. Serão convocados, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, para a Prova Prática de **Agente de Apoio Operacional**, os melhores classificados na prova objetiva obedecendo a proporção de 40 (quarenta) vezes o número de vagas existentes. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

7.1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

7.2. Para realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto no item 6.5, capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique estar apto para ESFORÇO FÍSICO.

7.3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da Prova Prática serão pré-estabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos nesse Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática.

7.3.1. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da Prova, esta será redesignada para nova data e divulgada por meio de Edital.

7.4. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto no item 6.5, Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecido.

7.5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de

calça comprida, camisa e sapato fechado.

7.6. **O Candidato deve dispor de tolerância a ambientes funerários e presença de cadáveres.**

7.7. O candidato receberá croqui e ferramentas, com informações pertinentes à prova a ser realizada, com pontuação mínima e período de realização de cada tarefa.

7.8. A Prova Prática consistirá de permanência em ambiente funerário, bem como tarefas características da função, conforme orientações concedidas ao candidato no ato da prova, podendo incluir tarefas de escavação de sepultura, simulação de sepultamento com a preparação de sepultura e carregamento de urna funerária.

7.8.1. A Prova será realizada em grupo de 4 (quatro) pessoas.

6.9. Os critérios e pontuação para o cargo de Sepultador dar-se-á da seguinte forma: 7.9.1. Utilização do tempo exigido para a Prova Prática (até 1 hora) com eficiência e presteza (0 a 4 pontos);

7.9.2. Utilização de forma correta dos EPI's (0 a 1 ponto);

7.9.3. Utilização de ferramentas de forma correta de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso (0 a 1 ponto);

7.9.4. Tolerância ao ambiente funerário (0 a 2 pontos);

7.9.5. Eficiência na escavação de sepultura (0 a 4 pontos);

7.9.7. Eficiência na simulação de sepultamento com a preparação de sepultura (0 a 4 pontos); e

7.9.8. Carregamento de urna funerária (0 a 4 pontos).

7.10. Em razão de condições climáticas ou de disponibilidade logística, a critério da SETEC, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.

7.11. A prova terá duração total de até 01 (uma) hora.

7.12. O candidato deverá fazer utilização dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.

7.13. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

7.14. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.

7.15. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

VIII - DA PROVA PRÁTICA DO MOTORISTA ESPECIALIZADO (FUNERÁRIO)

8.1. Serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, para a prova de prática ao cargo de **Motorista Especializado (Funerário)** os melhores classificados na prova objetiva, obedecendo a proporção de 40 (quarenta) vezes o número de vagas existentes. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

8.2. A(s) data(s) e o(s) local(is) da Prova Prática serão pré-estabelecidos no Edital de Convocação.

8.3. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E" dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

8.4. **Será realizado teste eliminatório de tolerância a ambientes funerários, presença e manuseio de cadáveres.**

8.4.1. **No teste em questão, o candidato deverá demonstrar resistência aos ambientes e às ações referidas, bem como total observância aos artigos 209 a 212 do Código Penal Brasileiro.**

8.4.2. O candidato deverá fazer uso dos EPI's (equipamento de proteção individual) de forma correta a serem fornecidos pelo INSTITUTO ZAMBINI.

8.5. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto no item 6.5, Capítulo VI, deste Edital.

8.6. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.

8.7. O Exame de Direção deverá ser realizado: em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do Concurso com veículos da categoria, com transmissão mecânica.

8.8. O Exame consistirá na condução de veículo da categoria, em trajeto e operação pré-definidos.

8.9. Os exames de direção serão avaliados em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame tendo pontuação total de 20 (vinte) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:

Uma falta eliminatória: reprovação;

Uma falta grave: 8 (oito) pontos negativos;

Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;

Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

8.9.1. Da Classificação das faltas.

I - Faltas Eliminatórias:

Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

Avançar sobre o meio fio;

Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;

Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

Transitar em contramão de direção;

Não completar a realização de todas as etapas do exame;

Avançar a via preferencial;

Provocar acidente durante a realização do exame;

Exceder a velocidade regulamentada para a via;

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II - Faltas Graves:

Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;

Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

Não usar devidamente o cinto de segurança;

Perder o controle da direção do veículo em movimento;

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III - Faltas Médias:

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
Fazer conversão incorretamente;
Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
Desengrenar o veículo nos declives;
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
IV- Falta Leves:

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

8.10. Será considerado inapto, e consequentemente eliminado do Concurso, o candidato que no exame de direção cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 pontos.

8.11. A Prova Prática é de caráter classificatório e eliminatório.

IX- DA PROVA PRÁTICA DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

9.1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de **Agente de Fiscalização** todos os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até 40 (quarenta) vezes o número de vagas para este cargo, convocando-se os eventualmente empatados na última colocação deste limite, sendo os demais excluídos deste Concurso Público.

9.1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

9.1.2. A Prova Prática ao cargo de **Agente de Fiscalização** consistirá de aplicação de Teste de Aptidão Física conforme normas desta Seção.

9.2. **Para a realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto no item 6.5, Capítulo VI deste Edital. Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO.**

9.3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

9.4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto no item 6.5, Capítulo VI, deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.4.1. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.

9.5. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

9.6. Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

9.7. O aquecimento, o desaquecimento, a alimentação (mesmo durante as provas) e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso nem tampouco em seu desempenho.

9.8. O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calção tênis. 9.9. Se, por razões decorrentes das condições climáticas, os testes de aptidão física forem cancelados ou interrompidos, o teste será adiado para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

9.10. Na aplicação do teste de capacitação física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.10.1. O candidato não poderá ausentar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

9.11. O Teste de Aptidão Física será composto de:

9.11.1. Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino): Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. Execução: Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo essa contagem será desconsiderada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

9.11.2. Teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo: Posição inicial: decúbito ventral, com apoio ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas flexionadas e unidas e joelhos apoiados ao solo.

Execução: Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo. Extensão dos cotovelos, voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente, o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

9.11.3. Teste abdominal (feminino e masculino): Posição inicial: decúbito dorsal, mãos à nuca e joelhos flexionados.

Execução: Encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas. Retornar à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Os pés do candidato serão imobilizados pelo fiscal. O objetivo é repetir os movimentos corretamente

o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

9.11.4. Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino): O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

9.11.5. Teste de corrida em 12 minutos (masculino e feminino): A prova consiste em corrida, sem aquecimento prévio, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

9.12. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabela a seguir:

9.12.1. TABELA – FEMININO

APOIO DE FRENTE	ABDOMINAL	TESTES		PONTOS			
		CORRIDA		ATÉ 25 ANOS	DE 26 A 30 ANOS	DE 31 A 35 ANOS	A PARTIR DE 36 ANOS
		50 M	12 MIN				
4	10	11"25	1300 M	0	0	0	0
6	12	11"00	1400 M	0	0	0	0
8	14	10"75	1500 M	0	0	0	10
10	16	10"50	1600 M	0	0	10	20
12	18	10"25	1700 M	0	10	20	30
14	20	10"00	1800 M	10	20	30	40
16	22	9"75	1900 M	20	30	40	50
18	24	9"50	2000 M	30	40	50	60
20	26	9"25	2100 M	40	50	60	70
22	28	9"00	2200 M	50	60	70	80
24	30	8"75	2300 M	60	70	80	90
26	32	8"50	2400 M	70	80	90	100
28	34	8"25	2500 M	80	90	100	100
30	36	8"00	2600 M	90	100	100	100
32	38	7"75	2700 M	100	100	100	100

9.12.2. TABELA – MASCULINO

APOIO DE FRENTE	ABDOMINAL	TESTES		PONTOS			
		CORRIDA		ATÉ 25 ANOS	DE 26 A 30 ANOS	DE 31 A 35 ANOS	A PARTIR DE 36 ANOS
		50 M	12 MIN				
4	16	9"75	1500 M	0	0	0	0
6	18	9"50	1600 M	0	0	0	0
8	20	9"25	1700 M	0	0	0	10
10	22	9"00	1800 M	0	0	10	20
12	24	8"75	1900 M	0	10	20	30
14	26	8"50	2000 M	10	20	30	40
16	28	8"25	2100 M	20	30	40	50
18	30	8"00	2200 M	30	40	50	60
20	32	7"75	2300 M	40	50	60	70
22	34	7"50	2400 M	50	60	70	80
24	36	7"25	2500 M	60	70	80	90
26	38	7"00	2600 M	70	80	90	100
28	40	6"75	2700 M	80	90	100	100
30	42	6"50	2800 M	90	100	100	100
32	44	6"25	2900 M	100	100	100	100

9.13. O cálculo dos pontos obtidos neste Teste de Aptidão Física, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feito da seguinte forma:

9.13.1. Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo (sexo feminino): 5 (cinco) pontos por movimento completo;

9.13.2. Resistência Abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo) segundo;

9.13.3. Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

9.13.4. O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.14. Pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas tabelas 9.12.1. e 9.12.2. dispostas neste Edital.

9.15. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (o que equivale a 10,00 pontos), será impedido de realizar as provas subsequentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.

9.16. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.

9.17. A nota do Teste de Aptidão Física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

9.17.1. $NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4$ onde:

NA = Nota no Teste de Aptidão Física

T1 = Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T2 = Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T3 = Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e

T4 = Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.18. Será considerado habilitado no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, e, no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes.

9.19. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos no Teste de Aptidão Física, e, no mínimo, 10 (dez) pontos em qualquer um dos testes aplicados será considerado inapto e consequentemente eliminado deste Certame.

9.20. O Teste de Aptidão Física é de caráter classificatório e eliminatório.

X- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

10.1. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acer-

tos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo V – Das Provas Objetivas**.

10.1.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.

10.2. Somente serão considerados habilitados na prova de conhecimentos (objetiva) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à respectiva prova.

10.3. Os candidatos habilitados na prova objetiva e com classificação até dez vezes o número de vagas e demais empatados na última colocação deste limite para os cargos de **Agente de Apoio Operacional, Motorista Especializado (Funerário) e Agente de Fiscalização** constarão na convocação para a Prova Prática.

10.3.1. As provas práticas são de caráter classificatório e eliminatório.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1 A Nota Final dos candidatos aos cargos de **Agente de Apoio Operacional, Motorista Especializado (Funerário) e Agente de Fiscalização** será igual à soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova prática.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por cargo.

10.3. As Provas Práticas aos cargos de **Agente de Apoio Operacional, Motorista Especializado (Funerário) e Agente de Fiscalização** são de caráter classificatório e eliminatório.

10.3.1. O candidato considerado INAPTO será eliminado automaticamente do certame.

10.4. O resultado do concurso será divulgado no site www.zambini.org.br, cabendo recurso nos termos do **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será publicada no site www.zambini.org.br e no Diário Oficial do Município de Campinas.

10.7. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

10.8. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específico;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

XII - DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

12.2. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos por meio do "link" Recursos correlato ao Concurso Público Nº 01/2015 da SETEC disponibilizado no site www.zambini.org.br.

12.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o Gabarito, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.7. Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora da forma e do prazo estipulados neste Edital.

12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

12.9. O candidato deverá utilizar um formulário *online* para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso. Os formulários podem ser encaminhados no mesmo envelope.

XIII - DA ADMISSÃO

13.1. A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da SETEC - Serviços Técnicos Gerais e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. A SETEC - Serviços Técnicos Gerais reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na SETEC - Serviços Técnicos Gerais serão nomeados mediante portaria e regidos pelo **Estatuto dos Servidores Municipais de Campinas**.

13.4. Por ocasião da convocação que antecede à admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.

13.4.1. A convocação que trata o item anterior será realizada, por meio de telegrama e o candidato deverá apresentar-se na Administração da SETEC - Serviços Técnicos Gerais na data e horário estabelecido pela mesma.

13.4.2. Os documentos a serem apresentados na admissão são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC; Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público; Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Caderneta de Vacinação; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio original; Outros documentos que a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

13.5. Obedecida à ordem de classificação, cada candidato(a) convocado(a) será submetido(a) ao exame Psicológico, bem como exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrerem.

13.5.1. As decisões do Serviço Médico da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou admissão, protocolos ou cópias dos

documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa por meio de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

13.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

13.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o INSTITUTO ZAMBINI até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, por meio de telegrama com aviso de recebimento.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

14.2. Todas as convocações e avisos serão publicados sites www.zambini.org.br assim como na Administração da SETEC - Serviços Técnicos Gerais podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

14.3. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à admissão mas a mera expectativa.

14.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM.

14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.7. Caberá ao Presidente da SETEC, a homologação dos resultados do Concurso Público nº 001/2015 da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

14.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

A N E X O I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*

*As provas atenderão ao nível de escolaridade de cada um dos cargos.

Conteúdo Comum aos cargos de Agente de Apoio Operacional e Motorista Especializado (Funerário):

Português: Interpretação de texto. Fonemas: conceitos, representação, classificação dos fonemas, classificação das vogais, encontros vocálicos, classificação das consoantes, encontros consonantais, dígrafos e notações léxicas. Tonicidade: Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, divisão silábica, partição das palavras em fim de linha, acento tônico, classificação das palavras quanto ao acento tônico, vocábulos átonos e vocábulos tônicos, vocábulos rítonos e arítonos, acento de insistência e análise fonética. Ortografia e Prosódia. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Notações léxicas: emprego do til, trema, apóstrofo, hífen e divisão silábica e partição de palavras. Abreviaturas, siglas e símbolos. Estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afixos, desinências, vogal temática, vogais e consoantes de ligação, cognatos, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras: Derivação, composição, redução, hibridismos e onomatopéias. Sufixos: principais sufixos nominais, sufixos verbais e sufixos adverbial. Prefixos: prefixos latinos, prefixos gregos e correspondência entre prefixos latinos e gregos. Radicais gregos. Radicais latinos. Substantivo: substantivos, substantivos coletivos, palavras substantivadas, Flexão dos substantivos: gênero, grau e número, formação do feminino, substantivos uniformes em gênero, substantivos de gênero incerto, gêneros dos nomes das cidades, gênero e significação, plural dos substantivos compostos, plural das palavras substantivadas, plural dos diminutivos, plural dos nomes próprios pessoais, plural dos substantivos estrangeiros, plural das siglas, plural com mudança de timbre, particularidades sobre o número dos substantivos, adjetivos com as flexões de aumentativo e diminutivo. Artigo: Definido e indefinido. Adjetivo: Adjetivos, adjetivos pátrios, formação do adjetivo, locução adjetiva, adjetivos eruditos, flexão do adjetivo gênero, grau comparativo e grau superlativo, regras para a formação do feminino, plural dos adjetivos simples, plural dos adjetivos compostos, grau do adjetivo, superlativos absolutos sintéticos eruditos e outras formas de superlativo absoluto. Numeral: Numeral, flexão dos numerais, leitura e escrita dos números, quadro dos principais numerais e formas duplas. Pronome: Pronomes, classificação dos pronomes, pronomes substantivos e pronomes adjetivos, pronomes pessoais, pronomes de tratamento, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e pronomes interrogativos. Verbo: Verbo, pessoa e número, tempos verbais, modos do verbo, formas nominais, voz, verbos auxiliares, conjugações, elementos estruturais dos verbos, tempos primitivos e derivados, modo imperativo, formação do imperativo, formação dos tempos compostos, verbos regulares, irregulares e defectivos, vozes do verbo, voz ativa, voz passiva, formação da voz passiva, voz reflexiva, conversação da voz ativa na passiva, conjugação dos verbos pronominais, verbos irregulares, verbos defectivos, verbos abundantes e pronúncia correta de alguns verbos. Advérbio: Advérbio, advérbios interrogativos, locuções adverbiais, graus dos advérbios e palavras e locuções denotativas. Preposição: Preposição, locuções prepositivas, combinações e contrações, crase, crase da preposição A com os artigos A, AS, casos em que não há crase, casos especiais e crase da preposição A com os pronomes demonstrativos. Conjunção: Conjunções, conjunções coordenativas, conjunções subordinativas, locuções conjuntivas e a conjunção que. Interjeição: Interjeição e locução interjetiva. Conectivos. Formas variantes. Análise morfológica. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado e denotação e conotação. Análise sintática: Noções preliminares, frase, oração, núcleo de um termo e período. Termos essenciais da oração: Sujeito, predicado, predicção verbal, classificação dos verbos quanto à predicção e predicativo. Termos integrantes da oração: Objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, complemento nominal e agente da passiva. Termos acessórios da oração: Adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Período composto. Orações coordenadas independentes: Orações coordenadas sintéticas e orações coordenadas assintéticas. Orações principais e subordinadas: Oração principal, oração subordinada, classificação das orações subordinadas e orações subordinadas coordenadas. Orações subordinadas substantivas. Orações subordinadas adjetivas. Orações subordinadas adverbiais: Orações subordinadas adverbiais e orações adverbiais locativas. Orações reduzidas: Orações reduzidas e classificação das orações reduzidas. Estudo complementar do período composto: Orações interferentes e modelos de análise sintática. Sinais de pontuação: Emprego da vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco e parágrafo. Sintaxe de concordância: Concordância nominal, concordância verbal e casos especiais de concordância verbal. Sintaxe de regência: Regência e os pronomes objetivos O(S), A(S), LHE(S). Regência nominal. Regência verbal: regência e significação dos verbos, regência

de alguns verbos e casos especiais de regência verbal. Sintaxe de colocação: Posição do sujeito, antecipação de termos da oração, colocação das orações subordinadas, colocação dos pronomes oblíquos átonos, próclise, mesóclise, ênclise, ênclise eufônica e enfática, colocação dos pronomes átonos nos tempos compostos e colocação dos pronomes átonos nas locuções verbais. Emprego de algumas classes de palavras: Artigo, adjetivo, numeral, pronomes pessoais, eu ou mim, contração dos pronomes oblíquos, o pronomes se, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e advérbio. Emprego dos modos e tempos: Modo indicativo, modo subjuntivo, modo imperativo, participio e gerúndio. Emprego do infinitivo: Infinitivo não-flexionado e infinitivo pessoal flexionado. Emprego do verbo haver. Figuras de linguagem: Figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento, vícios de linguagem e qualidades da boa linguagem. Língua e arte literária: A língua e suas modalidades, elementos da obra literária, estilo, gêneros literários, ficção, versificação, processos para a redução do número de sílabas métricas, ritmo, encadramento (enjambement), rima, versos brancos, estrofe, soneto e verso livre.

Referências bibliográficas:

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. 48.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

Matemática: Conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Funções: funções definidas por fórmulas, domínio e contradomínio, gráficos e planos cartesianos. Função afim: gráficos, coeficientes da função afim, zero e equação do 1º grau, crescimento e decréscimo, sinal e inequações. Função quadrática: gráficos, zeros e equação do 2º grau, coordenadas do vértice da parábola, imagem, construção da parábola, sinal e inequações. Função modular: função definida por mais de uma sentença, gráficos, módulo de um número, função modular, função composta, funções compostas com a modular, equações modulares e inequações modulares. Função exponencial: potência de expoente natural, potência de expoente inteiro negativo, raiz n-ésima (enésima) aritmética, potência de expoente racional, função exponencial, equações exponenciais e inequações exponenciais. Função logarítmica: logaritmos, sistemas de logaritmos, propriedades operatórias, mudança de base, classificação das funções, função inversa, função logarítmica, equações exponenciais e equações logarítmicas. Progressões numéricas, aritméticas, geométricas e série geométrica convergente. Matemática financeira: razões e proporções, porcentagem e Juros. Semelhança de triângulos e relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo: razões trigonométricas e ângulos notáveis. Trigonometria em um retângulo qualquer: ângulos suplementares, lei dos senos e dos cossenos. Ciclo trigonométrico: arcos e ângulos. Razões trigonométricas na circunferência: seno de um ângulo, cosseno de um ângulo, relação entre senos e cossenos, tangente de um ângulo (ou de um arco). Relações entre as razões trigonométricas: relações fundamentais e decorrentes. Funções circulares: funções periódicas e circulares. Transformações: fórmulas de adição e subtração, fórmulas de multiplicação e fórmulas de transformação em produto. Equações e inequações trigonométricas: equações fundamentais, identidades e inequações. Matrizes: representação, matrizes especiais, igualdade de matrizes, adição e subtração, matriz transposta, matriz simétrica, matriz anti-simétrica, multiplicação de matrizes, matriz identidade e matriz inversa. Determinantes: cofator, teorema de Laplace e propriedades dos determinantes. Sistemas lineares: equação linear, solução de uma equação linear, sistema linear, sistemas escalonados, sistemas equivalentes e escalonados, sistemas homogêneos, regra de Cramer. Áreas de superfícies planas: áreas do retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo, trapézio, losango, polígono regular, círculo e áreas de figuras semelhantes. Geometria espacial de posição: noções primitivas e postulados, determinação de retas e planos, posições relativas, perpendicularidade, projeções ortogonais sobre um plano, e distâncias geométricas. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem (PFC), fatorial de um número natural, agrupamentos, permutações, combinações e permutações com elementos repetidos. Probabilidade: experimento aleatório, espaço amostral, eventos, probabilidades em espaços amostrais equiprováveis, probabilidade da união de dois eventos simultâneos (ou sucessivos) e experimentos binomiais. Binômio de Newton: coeficientes binomiais, triângulo de Pascal/Tartaglia, somatório, desenvolvimento de $(a + b)^n$, e termo geral do binômio. Poliedros: relação de Euler, poliedros de Platão e poliedros regulares. Prismas: elementos, classificação, áreas e volume. Pirâmides: elementos, classificação e número de faces, pirâmide regular, áreas, volume, tetraedro regular e tronco de pirâmide. Cilindros: elementos, classificação, áreas, volume, seção meridiana e cone equilateral. Cones: elementos, classificação, áreas, volume, seção meridiana e cone equilateral e tronco do cone. Esferas: elementos, partes da esfera, áreas e volumes. Pontos: pontos de um plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento e condição de alinhamento de três pontos. Retas: equação geral da reta, equação reduzida da reta, retas que passam por um ponto dado, interseção entre retas, paralelismo, perpendicularidade, ângulos entre retas, distância entre ponto e reta, área de um ângulo, bissetrizes dos ângulos de duas retas e inequações do 1º grau com duas variáveis. Circunferências: equação reduzida da circunferência, equação geral da circunferência, posições relativas entre ponto e circunferência, inequações do 2º grau com duas incógnitas, posições relativas entre reta e circunferência e tangência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola, reconhecimento de uma cônica pela equação, interseção de cônicas e retas tangentes a uma cônica. Números complexos: Operações com números complexos, potências de i , plano de Argand Gauss, módulo, argumento, forma trigonométrica ou polar, operações na forma trigonométrica, potenciação e radiciação no conjunto dos números complexos. Polinômios: função monomial, função polinomial, adição, subtração e multiplicação de polinômios, divisão dos polinômios, divisão dos binômios do tipo $x - a$ e divisões sucessivas. Equações algébricas ou polinomiais: raiz, Teorema Fundamental da Álgebra (TFA), Teorema da decomposição, multiplicidade de uma raiz, raízes complexas, Relações de Girard e Teorema das raízes racionais. Estatística: variável, tabelas de frequência, estimativas, representações gráficas, medidas de centralidade e variabilidade, medidas de dispersão, medidas de centralidade e dispersão para dados agrupados. Referências bibliográficas: IEZZI, Gelson et al. Matemática: volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.

Conhecimentos Gerais: História do Brasil, Geografia do Brasil. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História do Brasil, atualidades locais, nacionais e internacionais, veiculadas pelos meios de comunicação nos últimos 12 meses. Noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, símbolos nacionais. Noções de Crimes contra a Administração Pública.

Conteúdo ao cargo de Agente de Fiscalização

Português: Interpretação de texto. Fonemas: conceitos, representação, classificação dos fonemas, classificação das vogais, encontros vocálicos, classificação das consoantes, encontros consonantais, dígrafos e notações léxicas. Tonicidade: Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, divisão silábica, partição das palavras em fim de linha, acento tônico, classificação das palavras quanto ao acento tônico, vocábulos átonos e vocábulos tônicos, vocábulos rizotônicos e arrizotônicos, acento de insistência e análise fonética. Ortografia e Prosódia. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Notações léxicas: empregos do til, trema, apóstrofo, hífen e divisão silábica e partição de palavras. Abreviaturas, siglas e símbolos. Estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afixos, desinências, vogal temática,

vogais e consoantes de ligação, cognatos, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras: Derivação, composição, redução, hibridismo e onomatopéias. Sufixos: principais sufixos nominais, sufixos verbais e sufixos advérbios. Prefixos: prefixos latinos, prefixos gregos e correspondência entre prefixos latinos e gregos. Radicais gregos. Radicais latinos. Substantivo: substantivos, substantivos coletivos, palavras substantivadas, Flexão dos substantivos: gênero, grau e número, formação do feminino, substantivos uniformes em gênero, substantivos de gênero incerto, gêneros dos nomes das cidades, gênero e significação, plural dos substantivos compostos, plural das palavras substantivadas, plural dos diminutivos, plural dos nomes próprios pessoais, plural dos substantivos estrangeiros, plural das siglas, plural com mudança de timbre, particularidades sobre o número dos substantivos, adjetivos com as flexões de aumentativo e diminutivo. Artigo: Definido e indefinido. Adjetivo: Adjetivos, adjetivos pátrios, formação do adjetivo, locução adjetiva, adjetivos eruditos, flexão do adjetivo gênero, grau comparativo e grau superlativo, regras para a formação do feminino, plural dos adjetivos simples, plural dos adjetivos compostos, grau do adjetivo, superlativos absolutos sintéticos eruditos e outras formas de superlativo absoluto. Numeral: Numeral, flexão dos numerais, leitura e escrita dos números, quadro dos principais numerais e formas duplas. Pronome: Pronomes, classificação dos pronomes, pronomes substantivos e pronomes adjetivos, pronomes pessoais, pronomes de tratamento, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e pronomes interrogativos. Verbo: Verbo, pessoa e número, tempos verbais, modos do verbo, formas nominais, voz, verbos auxiliares, conjugações, elementos estruturais dos verbos, tempos primitivos e derivados, modo imperativo, formação do imperativo, formação dos tempos compostos, verbos regulares, irregulares e defectivos, vozes do verbo, voz ativa, voz passiva, formação da voz passiva, voz reflexiva, conversação da voz ativa na passiva, conjugação dos verbos pronominais, verbos irregulares, verbos defectivos, verbos abundantes e pronúncia correta de alguns verbos. Advérbio: Advérbio, advérbios interrogativos, locuções adverbiais, graus dos advérbios e palavras e locuções denotativas. Preposição: Preposição, locuções prepositivas, combinações e contrações, crase, crase da preposição A com os artigos A, AS, casos em que não há crase, casos especiais e crase da preposição A com os pronomes demonstrativos. Conjunção: Conjunções, conjunções coordenativas, conjunções subordinativas, locuções conjuntivas e a conjunção que. Interjeição: Interjeição e locução interjetiva. Conectivos. Formas variantes. Análise morfológica. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado e denotação e conotação. Análise sintática: Noções preliminares, frase, oração, núcleo de um termo e período. Termos essenciais da oração: Sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo. Termos integrantes da oração: Objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, complemento nominal e agente da passiva. Termos acessórios da oração: Adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Período composto. Orações coordenadas independentes: Orações coordenadas sindéticas e orações coordenadas assindéticas. Orações principais e subordinadas: Oração principal, oração subordinada, classificação das orações subordinadas e orações subordinadas coordenadas. Orações subordinadas substantivas. Orações subordinadas adjetivas. Orações subordinadas adverbiais: Orações subordinadas adverbiais e orações adverbiais locativas. Orações reduzidas: Orações reduzidas e classificação das orações reduzidas. Estudo complementar do período composto: Orações interferentes e modelos de análise sintática. Sinais de pontuação: Emprego da vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco e parágrafo. Sintaxe de concordância: Concordância nominal, concordância verbal e casos especiais de concordância verbal. Sintaxe de regência: Regência e os pronomes objetivos O(S), A(S), LHE(S). Regência nominal. Regência verbal: regência e significação dos verbos, regência de alguns verbos e casos especiais de regência verbal. Sintaxe de colocação: Posição do sujeito, antecipação de termos da oração, colocação das orações subordinadas, colocação dos pronomes oblíquos átonos, próclise, mesóclise, ênclise, ênclise eufônica e enfática, colocação dos pronomes átonos nos tempos compostos e colocação dos pronomes átonos nas locuções verbais. Emprego de algumas classes de palavras: Artigo, adjetivo, numeral, pronomes pessoais, eu ou mim, contração dos pronomes oblíquos, o pronomes se, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e advérbio. Emprego dos modos e tempos: Modo indicativo, modo subjuntivo, modo imperativo, participio e gerúndio. Emprego do infinitivo: Infinitivo não-flexionado e infinitivo pessoal flexionado. Emprego do verbo haver. Figuras de linguagem: Figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento, vícios de linguagem e qualidades da boa linguagem. Língua e arte literária: A língua e suas modalidades, elementos da obra literária, estilo, gêneros literários, ficção, versificação, processos para a redução do número de sílabas métricas, ritmo, encadramento (enjambement), rima, versos brancos, estrofe, soneto e verso livre.

Matemática: Conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Funções: funções definidas por fórmulas, domínio e contradomínio, gráficos e planos cartesianos. Função afim: gráficos, coeficientes da função afim, zero e equação do 1º grau, crescimento e decréscimo, sinal e inequações. Função quadrática: gráficos, zeros e equação do 2º grau, coordenadas do vértice da parábola, imagem, construção da parábola, sinal e inequações. Função modular: função definida por mais de uma sentença, gráficos, módulo de um número, função modular, função composta, funções compostas com a modular, equações modulares e inequações modulares. Função exponencial: potência de expoente natural, potência de expoente inteiro negativo, raiz n-ésima (enésima) aritmética, potência de expoente racional, função exponencial, equações exponenciais e inequações exponenciais. Função logarítmica: logaritmos, sistemas de logaritmos, propriedades operatórias, mudança de base, classificação das funções, função inversa, função logarítmica, equações exponenciais e equações logarítmicas. Progressões numéricas, aritméticas, geométricas e série geométrica convergente. Matemática financeira: razões e proporções, porcentagem e Juros. Semelhança de triângulos e relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo: razões trigonométricas e ângulos notáveis. Trigonometria em um retângulo qualquer: ângulos suplementares, lei dos senos e dos cossenos. Ciclo trigonométrico: arcos e ângulos. Razões trigonométricas na circunferência: seno de um ângulo, cosseno de um ângulo, relação entre senos e cossenos, tangente de um ângulo (ou de um arco). Relações entre as razões trigonométricas: relações fundamentais e decorrentes. Funções circulares: funções periódicas e circulares. Transformações: fórmulas de adição e subtração, fórmulas de multiplicação e fórmulas de transformação em produto. Equações e inequações trigonométricas: equações fundamentais, identidades e inequações. Matrizes: representação, matrizes especiais, igualdade de matrizes, adição e subtração, matriz transposta, matriz simétrica, matriz anti-simétrica, multiplicação de matrizes, matriz identidade e matriz inversa. Determinantes: cofator, teorema de Laplace e propriedades dos determinantes. Sistemas lineares: equação linear, solução de uma equação linear, sistema linear, sistemas escalonados, sistemas equivalentes e escalonados, sistemas homogêneos, regra de Cramer. Áreas de superfícies planas: áreas do retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo, trapézio, losango, polígono regular, círculo e áreas de figuras semelhantes. Geometria espacial de posição: noções primitivas e postulados, determinação de retas e planos, posições relativas, perpendicularidade, projeções ortogonais sobre um plano, e distâncias geométricas. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem (PFC), fatorial de um número natural, agrupamentos, permutações, combinações e permutações com elementos repetidos. Probabilidade: experimento aleatório, espaço amostral, eventos, probabilidades em espaços amostrais equiprováveis, probabilidade da união de dois eventos simultâneos (ou sucessivos) e

experimentos binomiais. Binômio de Newton: coeficientes binomiais, triângulo de Pascal/Tartaglia, somatório, desenvolvimento de $(a + b)^n$, e termo geral do binômio. Poliedros: relação de Euler, poliedros de Platão e poliedros regulares. Prismas: elementos, classificação, áreas e volume. Pirâmides: elementos, classificação e número de faces, pirâmide regular, áreas, volume, tetraedro regular e tronco de pirâmide. Cilindros: elementos, classificação, áreas, volume, seção meridiana e cone equilátero. Cones: elementos, classificação, áreas, volume, seção meridiana e cone equilátero e tronco do cone. Esferas: elementos, partes da esfera, áreas e volumes. Pontos: pontos de um plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento e condição de alinhamento de três pontos. Retas: equação geral da reta, equação reduzida da reta, retas que passam por um ponto dado, intersecção entre retas, paralelismo, perpendicularidade, ângulos entre retas, distância entre ponto e reta, área de um ângulo, bissetrizes dos ângulos de duas retas e inequações do 1º grau com duas variáveis. Circunferências: equação reduzida da circunferência, equação geral da circunferência, posições relativas entre ponto e circunferência, inequações do 2º grau com duas incógnitas, posições relativas entre reta e circunferência e tangência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola, reconhecimento de uma cônica pela equação, intersecção de cônicas e retas tangentes a uma cônica. Números complexos: Operações com números complexos, potências de i , plano de Argand Gauss, módulo, argumento, forma trigonométrica ou polar, operações na forma trigonométrica, potenciação e radiciação no conjunto dos números complexos. Polinômios: função monomial, função polinomial, adição, subtração e multiplicação de polinômios, divisão dos polinômios, divisão dos binômios do tipo $x - a$ e divisões sucessivas. Equações algébricas ou polinomiais: raiz, Teorema Fundamental da Álgebra (TFA), Teorema da decomposição, multiplicidade de uma raiz, raízes complexas, Relações de Girard e Teorema das raízes racionais. Estatística: variável, tabelas de frequência, estimativas, representações gráficas, medidas de centralidade e variabilidade, medidas de dispersão, medidas de centralidade e dispersão para dados agrupados. Referências bibliográficas: IEZZI, Gelson et al. Matemática: volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.

Informática: Funcionalidades, atalhos, configurações, formatação e edição de textos em *Microsoft® Word* (todas as versões em português atualizadas até a data de publicação deste Edital). Funcionalidades, atalhos, configurações, filtros, classificação de dados, fórmulas e funções, formatação de células e textos, formatação condicional e edição de planilhas eletrônicas e Gráficos em *Microsoft® Excel* (todas as versões em português atualizadas até a data de publicação deste Edital). Funcionalidades, atalhos, configurações, formatação e edição de apresentações em *Microsoft® PowerPoint* (todas as versões em português atualizadas até a data de publicação deste Edital). Funcionalidades, atalhos, formatação e edição no envio de e-mails em *Microsoft® Word* (todas as versões em português atualizadas até a data de publicação deste Edital). Conceitos básicos de internet: navegação, sites de busca e segurança. Noções gerais de utilização do *Google Chrome* (versão em português atualizada até a data de publicação deste Edital) e suas ferramentas.

Conteúdo Específico para Agente de Fiscalização: Lei Orgânica do Município de Campinas/SP; Lei 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 - Cria autarquia municipal SETEC Serviços Técnicos Gerais; Lei 5.173 de 04 de dezembro de 1981 - Dispõe sobre o exercício do comércio em instalações removíveis e dá outras providências; Decreto 10.081 de 13 de fevereiro de 1990 e suas alterações - Altera o regulamento para o exercício do comércio em instalações removíveis e dá outras providências; Lei 7.665 de 16 de novembro de 1993 e suas alterações - Dispõe sobre o exercício do comércio em bancas de jornais e revistas em instalações removíveis no município de Campinas e dá outras providências; Lei 11.459 de 06 de janeiro de 2003 - Disciplina a instalação de mobiliário urbano no município e dá outras providências; Lei nº 14.955 de 18 de dezembro de 2014 - Delega a Serviços Técnicos Gerais - SETEC a competência para autorizar e fiscalizar a instalação de painéis identificados e de engenhos publicitários de mídia exterior em imóveis privados, em bens do domínio público deste município e de outros entes da federação, e dá outras providências; Decreto 18.718 de 29 de abril de 2015 - Dispõe sobre a instalação de Engenhos publicitários quês específica, e dá outras providências; Feira livre Lei nº 11.290, 24 de junho de 2002; Lei 9.207 de 31 de dezembro de 1996 e suas alterações - Dispõe Sobre Pintura e Colagem de Cartazes em Muros, Paredes, Tapumes, Etc. Que Tenham Fins Publicitários e Dá Outras Providências; Lei 8.745 de 16 de janeiro de 1996 e suas alterações - Dispõe sobre autorização para distribuição de folhetos nas vias públicas do município de Campinas e dá outras providências.

ANEXO II - DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
09 DE JULHO DE 2015 ATÉ 13 DE AGOSTO DE 2015	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
09 DE JULHO DE 2015 ATÉ 14 DE JULHO DE 2015	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CAPÍTULO IV, DESTE EDITAL.
ATÉ DIA 16 DE JULHO DE 2015	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM ISENÇÃO, CONFORME NO CAPÍTULO IV, DESTE EDITAL.
24 DE JULHO DE 2015	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE TAXA DEFERIDA.
27 E 28 DE JULHO DE 2015	PRAZO PARA PROTOCOLO DE RECURSO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DE TAXA.
07 DE AGOSTO DE 2015	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
04 DE SETEMBRO DE 2015	CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS.
13 DE SETEMBRO DE 2015	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
14 DE SETEMBRO DE 2015	DIVULGAÇÃO DO GABARITO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.ZAMBINI.ORG.BR
15 E 16 DE SETEMBRO DE 2015	PRAZO PARA PROTOCOLO DE RECURSOS EM FACE DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS.
25 DE SETEMBRO DE 2015	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS.
28 E 29 DE SETEMBRO DE 2015	PRAZO PARA PROTOCOLO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.
09 DE OUTUBRO DE 2015	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.
18 DE OUTUBRO DE 2015	APLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA.
27 DE OUTUBRO DE 2015	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA.
28 E 29 DE OUTUBRO DE 2015	PRAZO PARA PROTOCOLO DE RECURSOS DA PROVA PRÁTICA.
06 DE NOVEMBRO DE 2015	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

*CRONOGRAMA PREVISTO SUJEITO A ALTERAÇÕES.

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC RETIFICAÇÃO

Conforme publicação na imprensa oficial do dia 30 de junho de 2015.
ONDE SE LÊ: Início de acolhimento das propostas às 09:00 horas do dia 13/07/2015 abertura das propostas às 09:00 horas do dia 14/07/2015 e início da disputa de preços às 09:30 horas do dia 14/07/2015.

Disponibilidade do Edital: a partir de 30/06/2015, no portal eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>

LEIA-SE: Início de acolhimento das propostas às 09:00 horas do dia 16/07/2015 abertura das propostas às 09:00 horas do dia 17/07/2015 e início da disputa de preços às 09:30 horas do dia 17/07/2015.

Disponibilidade do Edital: a partir de 02/07/2015, no portal eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Telefone para contato (19) 3734.6138.

Campinas, 02 de julho de 2015.

ENIVAL ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

RESOLUÇÃO Nº 905, DE 02 DE JULHO DE 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º De acordo com o art. 6º da Lei Orçamentaria Anual do Município de Campinas, nº 14.956, de 19 de dezembro de 2014, fica a Mesa da Câmara autorizada a suplementar as seguintes dotações:

01.031.4001.1056.4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 450.000,00
01.031.4001.1055.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 3.900.000,00
01.031.4001.1097.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.100.000,00
TOTAL		RS 5.450.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações:

01.031.4001.4054.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E PENSÕES	RS 700.000,00
01.031.4001.4054.3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS	RS 500.000,00
01.031.4001.4054.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 1.000.000,00
01.031.4001.4054.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 670.000,00
01.031.4001.4054.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 330.000,00
01.031.4001.4054.3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 500.000,00
01.031.4001.4054.3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE	RS 250.000,00
01.031.4001.4054.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 500.000,00
01.031.4001.4054.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 140.000,00
01.031.4001.4054.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 100.000,00
01.031.4001.4054.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS 160.000,00
01.031.4001.4054.3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA INTRAORÇAMENTÁRIO	RS 600.000,00
TOTAL		RS 5.450.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de julho de 2015

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autor: Mesa da Câmara
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 02 DE JULHO DE 2015.

ISRAEL MAZZO
Diretor-Geral

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO ÁGUA LIMPA estabelecida na Rua Silvino Gobi 67 - 2º And, Bairro: Jambelero, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ezequiel Gonçalves Netto, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados, para **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada na sede, às 19:00 horas, do **dia 10 de Julho de 2015**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**: - Votação para Dissolução da Associação Água Limpa. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O **CLUBE RECREATIVO DOS FERROVIÁRIOS** vem através dos seus coordenadores, em conformidade com os artigos do estatuto vigente, **CONVOCAR** os Associados do clube, para comparecerem a **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada na sua sede social, situada a **AV. Ipiranga nº 437, Bairro Ponte Preta, Campinas - SP no dia 09(nove) de julho de 2015(dois mil e quinze)**, às 19h00m em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, para a seguinte deliberação. **ORDEM DO DIA:** a) Apreciação do balanço financeiro do ano de 2014, relatório administrativo e previsão orçamentária.

Campinas, 02 de julho de 2015

CESAR APARECIDO GERALDO DE CASTRO

Coordenador Administrativo

SERGIO DIAS RIBEIRO

Coordenador Financeiro

ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA

Coordenador Secretário